

DECISÃO COREN-PB Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Reconsiderar, ad referendum da Diretoria, o pedido de férias do empregado público Dagoberto A. Marques Neto.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (COREN/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a resolução da situação que resultou no indeferimento das férias do empregado público requerido anteriormente e o pedido de reconsideração do empregado público através do memorando nº 02/2024/URE/COREN-PB;

CONSIDERANDO que a próxima Reunião Ordinária de Diretoria está prevista para ocorrer apenas no dia 05 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO que o Art. 19 do Regimento Interno do COREN/PB, inciso XV, permite a presidência decidir *ad referendum* da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à apreciação da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente.

DECIDE:

Art. 1º RECONSIDERAR, ad referendum da Diretoria, o indeferimento das férias do empregado público Dagoberto A. Marques Neto em virtude da cessação do motivo que ensejou o indeferimento inicial do gozo das férias ora requerida.

Art. 2º Inserir a presente decisão na pauta da próxima Reunião Ordinária de Diretoria.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

RAYRA MAXIANA SANTOS
BESERRA DE
ARAÚJO:09693687477

Assinado de forma digital por
RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA
DE ARAÚJO:09693687477
Dados: 2024.01.30 17:18:46 -03'00'

João Pessoa (PB), 29 de janeiro de 2024.

RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB